



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.166, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.985.-**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.-

**ANTONIO GOMES SERAFIN**, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 22 de novembro de 1.985, conforme autógrafo nº 053/85:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados no **QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, os seguintes **CARGOS**, que deverão ser providos mediante concurso:

- I - UM (01) **ASSESSOR TÉCNICO**, REFERÊNCIA 12;
- II - UM (01) **MOTORISTA I**, REFERÊNCIA 09;
- III - DOIS (02) **MOTORISTA II**, REFERÊNCIA 03;
- IV - UM (01) **MECÂNICO**, REFERÊNCIA 09;
- V - TRÊS (03) **PEDREIROS**, REFERÊNCIA 03;
- VI - DOIS (02) **ENCANADOR**, REFERÊNCIA 03.-

**ARTIGO 2º** - Com a criação dos cargos pelo artigo anterior e mais os cargos e empregos anteriormente criados, o **QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL** será constituído das quantidades de cargos e empregos, constantes do **ANEXO II**, da Lei nº 1.145, de 03 de setembro de 1.985, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei com as devidas alterações passando a ser o seguinte:

**A N E X O            I I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
05	MOTORISTA II	03
03	PEDREIROS	03
02	ENCANADOR	03
06	ESCRITURÁRIOS	04
01	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04
01	LANÇADOR	04
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	04
01	ALMOXARIFE	05
01	SECRETÁRIO J.S.M.	06
01	MOTORISTA I	09

continua.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

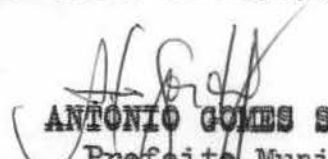
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

R\$ 1.0002,00

## CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.166/85.-

6 QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	09
01	MECÂNICO	09
01	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	10
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	10
01	TESOUREIRO	10
01	ASSESSOR TÉCNICO	12
01	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	13
01	CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS	13
02	PROCURADOR JURÍDICO	13
01	OFICIAL DE GABINETE II	13
01	ADMINISTRADOR	14

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ,** aos  
25 dias do mês de novembro de 1.985.-

  
**ANTONIO GOMES SERAFIN**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
**JAMIL SERON**

Oficial de Gabinete II